



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

Resolução nº 02/2020

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para legislatura que se inicia em 2021 e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio dos Vereadores para vigor na legislatura que se inicia em **01 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024**, é fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em parcela única mensal.

Art. 2º O subsídio de que trata esta Resolução será atualizado em todo mês de janeiro do período 2022/2024, utilizando-se para isso índices do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, respeitados os limites de 70% (setenta por cento) do subsídio percebido pelos Deputados Estaduais e 7% (sete por cento) da receita municipal.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

- I. A receita de contribuições de servidores destinados à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus serviços;
- II. Operações de crédito;
- III. Receita de alienação de bens móveis ou imóveis;
- IV. Transferências oriundas da União ou Estado através de convênio ou não para realização e obra ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de outubro de 2020.


Presidente: **Edivaldo Vieira Ramos**


1º Secretário: **Pedro Gonçalves Leite**


2º Secretário: **Elivaldo Braga Gonçalves**



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando a competência que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal e o inciso II do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a esta Câmara Municipal, para o devido processo legislativo e deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Resolução 001/2020, que fixa subsídios para os Vereadores, considerando os seguintes motivos que serão expostos.

Considerando a conjuntura econômica vivenciada, inclusive considerando o cenário atual de pandemia que atinge o mundo, atendendo às exigências Constitucionais, convém sejam fixados os subsídios dos Vereadores para a legislatura vindoura em valor igual ao que atualmente vigora, corrigido em valores próximos às atualizações do INPC.

Estamos atravessando um período crítico para a economia do país em decorrência da agressiva pandemia causada pelo COVID-19 que assola a humanidade. A recessão econômica também é a nível de município.

Assim, desde já se espera o mais completo empenho e dedicação dos agentes políticos que farão parte da futura Câmara Municipal de Vereadores durante o quadriênio de 2021/2024.

Ante todo o exposto, requer seja deliberado e aprovado o Projeto de Resolução posto em tela.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de outubro de 2020.


Edivaldo Vieira Ramos
Presidente


Pedro Gonçalves Leite
1º Secretário


Elivaldo Braga Gonçalves
2º Secretário